

PORTARIA N. 119/2013-D

Convoca candidata aprovada no Concurso Público para Agente Universitário – Função Bibliotecário - Edital n. 028/2012-D.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, consoante os Editais n. 028/2012-D, 034/2012-D e n. 027/2013-D, referentes ao Concurso Público para Agente Universitário – Função Bibliotecário, integrante da Carreira Técnica Universitária, a Resolução n. 9934/2013-SEAP, de Homologação do Concurso Público e de acordo com o respectivo ato de anuência abaixo especificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para Agente Universitária – Edital n. 028/2012-D, a comparecer na Seção de Pessoal até as 17 horas do dia 26 de agosto de 2013, para apresentação dos exames pré-admissionais:

Agente Universitário de Nível Superior

Função: Bibliotecário

Candidato	Provas		Média Final	Resultado	Classif.
	Conhecimentos	Títulos			
Liane Cordeiro da Silva	5,25	10,0	6,7	Aprovada	1º

Motivo da convocação: 1) vaga autorizada pelo Protocolado n. 10.738.484-7, para reposição da vacância devido à aposentadoria da Bibliotecária Rosa Miyeko Moriyama.

Art. 2º. O candidato deverá realizar os seguintes exames pré-admissionais:

1. Hemograma;
2. Glicose (glicemia);
3. Audiometria;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Ortopédica;
6. Avaliação Psiquiátrica;
7. Avaliação Clínica: que deverá ser realizada necessariamente por Médico do Trabalho após serem realizadas todas as demais avaliações e exames.
8. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

.../

Portaria n. 119/2013-D, de 22/07/2013, p. 02

Art. 3º. No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

Art. 4º. A avaliação dos resultados dos exames pré-admissionais será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 5º. Caso o candidato convocado não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2º, no prazo determinado no art. 1º, perderão o direito à vaga.

Art. 6º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 22 de julho de 2013.

Prof. Éder Rogério Stela
Diretor